



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

REDAÇÃO FINAL

De autoria do Vereador Gerson Alves de Souza, o Projeto de Lei nº 40/2022, dispõe sobre denominação da Rua “A” do Residencial Villa Bela IV de **Rua Vereador Cícero de Almeida Brandão**.

A presente propositura, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com **Emenda**.

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela **Comissão de Constituição e Justiça**, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado **emendado**.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o aprovado, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

Art. 1º A Rua “A” do Residencial Villa Bela IV passa a denominar-se “**Rua Vereador Cícero de Almeida Brandão**”.

Art. 2º A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS COMISSÕES, EM 05 DE ABRIL DE 2.022

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA
Presidente

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS SILVA BEITUM
Secretário

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNICO
Membro

ROGÉRIO GARCIA DO NASCIMENTO
Membro



